

PROJETO DE LEI

INSTITUI A FEIRA MUNICIPAL DAS
PROFISSÕES E CARREIRAS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cuiabá, a **Feira Municipal das Profissões e Carreiras**, a ser realizada anualmente preferencialmente no mês de setembro, com a finalidade de promover orientação educacional e profissional aos estudantes.

Art. 2º A Feira Municipal das Profissões e Carreiras tem como objetivos:

- I – orientar estudantes sobre as diversas áreas profissionais existentes;
- II – apresentar cursos de ensino superior, cursos técnicos e oportunidades de qualificação profissional;
- III – promover o contato direto entre estudantes, instituições de ensino e profissionais de diversas áreas;
- IV – incentivar a continuidade dos estudos após a conclusão da educação básica;
- V – contribuir para o planejamento educacional e profissional da juventude.

Art. 3º A Feira Municipal das Profissões e Carreiras poderá contar, entre outros, com a participação de:

- I – universidades, faculdades, centros universitários e institutos federais;
- II – escolas técnicas e instituições de educação profissional;
- III – conselhos profissionais e entidades representativas de classe;
- IV – órgãos públicos e instituições de pesquisa;
- V – empresas e organizações da sociedade civil.

Art. 4º Durante a realização da Feira Municipal das Profissões e Carreiras poderão ser promovidas, entre outras, as seguintes atividades:

- I – apresentação de cursos superiores e cursos técnicos;
- II – palestras e debates sobre carreiras profissionais e mercado de trabalho;
- III – atividades de orientação vocacional e profissional;
- IV – exposições científicas, tecnológicas e culturais;
- V – divulgação de processos seletivos, vestibulares e programas de acesso ao ensino superior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do município de Cuiabá, em caráter permanente como política pública, a **Feira Municipal das Profissões e Carreiras**, iniciativa voltada à orientação educacional e profissional dos estudantes, especialmente daqueles que se encontram em fase de definição de suas trajetórias acadêmicas e profissionais. A Feira torna-se, portanto, uma importante via de orientação vocacional.

Diversos municípios brasileiros já promovem feiras voltadas à orientação profissional, a exemplo de Xinguara (PA), Cascavel (PR), Apucarana (PR), Tupã (SP) e Assis (SP), demonstrando que iniciativas dessa natureza constituem boas práticas de política pública voltadas ao incentivo à educação e ao planejamento profissional da juventude.

A escolha de uma profissão representa um dos momentos mais importantes na vida de um estudante. Entretanto, é comum que muitos estudantes concluam a educação básica sem possuir informações suficientes sobre as diversas áreas de atuação profissional, os cursos existentes e as oportunidades educacionais disponíveis.

A ausência de orientação adequada pode resultar em escolhas profissionais pouco planejadas, dificuldades na inserção no mercado de trabalho ou mesmo no abandono de cursos de formação, fatores que impactam diretamente o desenvolvimento educacional e profissional dos jovens.

Nesse contexto, a criação da **Feira Municipal das Profissões e Carreiras** surge como uma importante política pública de caráter educativo e informativo, destinada a ampliar o acesso dos estudantes a informações qualificadas sobre cursos superiores, cursos técnicos e diferentes áreas e carreiras profissionais.

A realização da feira permitirá que estudantes tenham contato direto com **instituições de ensino superior, escolas técnicas, conselhos profissionais e profissionais de diversas áreas**, criando um ambiente de troca de experiências e esclarecimento de dúvidas sobre carreiras e formação acadêmica.

Além de contribuir para a orientação vocacional, a Feira Municipal das Profissões e Carreiras também poderá desempenhar papel relevante na **divulgação de oportunidades educacionais**, como vestibulares, cursos técnicos, programas de bolsas de estudo e demais formas de acesso à educação superior e profissional.

Outro aspecto importante da proposta é o fortalecimento da **integração entre escolas, universidades, profissionais e comunidade**, possibilitando que o ambiente educacional se torne mais conectado com as demandas da sociedade e do mercado de trabalho.

A iniciativa também contribui para despertar nos jovens o interesse por áreas estratégicas do conhecimento, como ciência, tecnologia, inovação e pesquisa, fundamentais para o desenvolvimento social e econômico do município.

Importa destacar que a implementação da Feira pode ocorrer **com baixo impacto orçamentário**, uma vez que sua realização poderá contar com a colaboração de universidades, instituições de ensino técnico, entidades de classe, organizações da sociedade civil, colaboração dos governos estadual e federal, além da utilização de espaços públicos já existentes.

A proposta também se harmoniza com os princípios constitucionais que orientam a educação no Brasil, especialmente aqueles previstos no **artigo 205 da Constituição Federal**, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho.

Assim, ao instituir a Feira Municipal das Profissões e Carreiras, o município fortalece políticas públicas voltadas à educação, à orientação profissional e à formação da juventude, contribuindo para ampliar as oportunidades de desenvolvimento educacional e social.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que a iniciativa pode proporcionar aos estudantes e à



comunidade, espera-se contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 17 de março de 2026

Katiuscia Manteli - PODEMOS

Vereador(a)

